



LEI Nº 605/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de INGÁ, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.116.746,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais), para fazer face às dotações conformediscriminação abaixo:

2.09 Secretaria Mun. de Educação

12.365.2001.1036 Construir e Reforma de Creche

571 Transf. Estado ref. Conv. e Instr. Congêneres vinc à Educação	
449051.01 Obras e Instalações	1.116.746,00
Total	1.116.746,00

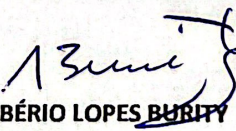
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos do Convênio 0437/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 20 de junho de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal